



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS
DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

EDITAL N.º 01/2019 – RIO GRANDE

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições legais, **RESOLVE: TORNAR PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO**, em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, em razão da contratação decorrente do Processo Administrativo n.º 97.075/2018, modalidade Tomada de Preço, para formação de Cadastro de Reserva de estágio remunerado no Poder Legislativo de Rio Grande/RS, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1. TABELA DE ÁREAS PARA CADASTRO DE RESERVA:

1.1 O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva de estágio remunerado descritos abaixo:

N.º. DE VAGAS DISPONÍVEIS	NÍVEL	ÁREA/CURSO
CR	Médio	Ensino Médio
CR	Técnico	Técnico em Contabilidade
CR	Técnico	Técnico em Informática
CR	Técnico	Técnico em Secretariado
CR	Superior	Administração
CR	Superior	Artes Visuais
CR	Superior	Ciências Contábeis
CR	Superior	Designer Gráfico
CR	Superior	Direito
CR	Superior	Jornalismo
CR	Superior	Letras- Bacharelado



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

CR	Superior	Tecnologia em Sistemas para Internet
----	----------	--------------------------------------

1.2 A Supervisão de todos os atos do processo seletivo ficará sob a responsabilidade do CIEE e deverá obedecer às disposições da Lei Federal nº 11.788/2008.

1.3 A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, a impressão, a correção e a identificação das provas; o reexame das provas; as classificações e reclassificações necessárias ficarão sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa-Escola- CIEE/RS.

1.4 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

1.5 Cronograma do Processo Seletivo:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	25/09/2019
Inscrições	25/09/2019 a 14/10/2019
Prazo para Validação da Inscrição junto ao CIEE	26/09/2019 a 15/10/2019 das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, Praça Xavier Ferreira, nº430, lj 01. Térreo
Homologação de Inscrição - Preliminar	17/10/2019 após 16:30 horas
Prazo para Interposição de Recurso Quanto à Homologação das Inscrições	18/10/2019 das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, Praça Xavier Ferreira, nº430, lj 01. Térreo
Resultado dos Recursos - Quanto à Homologação das Inscrições	21/10/2019
Homologação de Inscrição – Lista Final	21/10/2019
Publicações dos locais e horários das provas	24/10/2019
Provas	26/10/2019



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Divulgação do Gabarito	28/10/2019
Prazo para Interposição de Recurso Quanto à Prova Objetiva	29/10/2019 das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, Praça Xavier Ferreira, nº430, lj 01. Térreo
Resultado dos Recursos - Quanto à Prova Objetiva	01/11/2019
Publicação da Classificação Preliminar	01/11/2019
Prazo para Interposição de Recurso Quanto à Classificação Preliminar	04/11/2019 das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, Praça Xavier Ferreira, nº430, lj 01. Térreo
Resultado dos Recursos - Quanto à Classificação Preliminar	06/11/2019
Classificação final e Homologação	06/11/2019

2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade deste Processo Seletivo, de acordo com a tabela 1.1.

2.2 A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudantes, e sim a expectativa de estagiar no Poder Legislativo de Rio Grande segundo o número de vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal e respeitada a ordem de classificação final.

2.3 O estágio poderá ter carga horária de quatro a seis horas, conforme interesse da Administração, com remuneração proporcional às horas cumpridas.

3. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de até 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a sua validade, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal 11.788/2008, Decreto Federal nº 3.298/1999 e Decreto Federal nº 5296/2004.



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

3.2 O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá entregar, no CIEE-RS, **localizada à Rua Praça Xavier Ferreira, nº 430. Lj 01, Térreo. Centro. Rio Grande, no horário das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas**, de 26/09/2019 à 15/10/2019, os seguintes documentos:

a) requerimento solicitando vaga especial, constando: a1) o tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID; a2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

b) documento original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

3.3 Caso o candidato não encaminhe o requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

3.4 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.6 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.7 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1 A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão afixadas no Mural da Câmara Municipal do Rio Grande, localizada na Rua General Vitorino, n. 441, Rio Grande – RS, e publicados nos sites: www.cieers.org.br e <http://www.camarariogrande.rs.gov.br/>.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas.

5.2 Período: As inscrições estarão abertas no período de 25/09/2019 até 14/10/2019, no site do Centro de Integração Empresa Escola– CIEE RS, www.cieers.org.br. As inscrições serão feitas EXCLUSIVAMENTE pela Internet. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o seu comprovante de inscrição.

5.3 Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o seu comprovante de inscrição e levar diretamente ao Centro de Integração Empresa Escola– CIEE RS, localizada à Rua Praça Xavier Ferreira, nº 430. Lj 01, Térreo. Centro. Rio Grande, no horário das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, para realizar a validação de sua inscrição, mediante carimbo e assinatura de Responsável do setor, confirmando a conclusão da Inscrição.

5.4 O candidato que não realizar esta validação de inscrição entre os dias 26/09/2019 e 15/10/2019 não terá sua inscrição homologada, e não poderá realizar a prova.

5.5 O preenchimento correto da ficha de Inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato

5.6 Após a efetivação da inscrição com a emissão do comprovante não será aceito pedido de alteração da opção área/curso selecionado

5.7 Só serão aceitas as inscrições de estudantes que residam no Município de Rio Grande.

5.8 Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, nos sites: www.cieers.org.br e <http://www.camarariogrande.rs.gov.br/>.



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

5.9 A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos neste Edital.

5.10 Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para a vaga na área/curso cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade de que são portadores, e a estes candidatos serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, em consonância com a Lei Federal n°. 11.788/2008, bem como a Lei Municipal n° 6.638/2009.

6. CONDIÇÕES:

6.1 O candidato não poderá inscrever-se:

- a) Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 (vinte e quatro meses), através de convênio CIEE, na Câmara de Vereadores de Rio Grande;
- b) caso esteja matriculado no último semestre do curso superior;
- c) caso tenha menos de 6 (seis) meses para conclusão do ensino médio;
- d) caso não esteja matriculado e frequentando curso que possua vagas disponíveis neste edital;
- e) caso descumpra qualquer dos requisitos deste edital;

7. SÃO REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E O INGRESSO NO ESTÁGIO:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) Ter no mínimo 16 anos de idade;
- c) Residir no Município;
- d) Gozar de boa saúde física e mental;
- e) Estudantes de cursos de nível superior: deverão seguir as orientações para estágio não obrigatório de acordo com as orientações das instituições de ensino e/ou conselhos regionais de cada área.
- f) Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu;



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

g) Ter acertado no mínimo 50% (cinquenta por cento) das questões da prova e não ter zerado nenhuma disciplina.

7.1 Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento do Termo de Compromisso de Estágio:

7.1.1 – Documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar);

7.1.2 – CPF;

7.1.3 – 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4;

7.1.4 – Comprovante de residência atualizado.

7.1.5 – Comprovante de matrícula e frequência da instituição de ensino.

7.1.6 – Comprovante de Conta Bancária Individual (Conta Corrente Banrisul) para recebimento de Bolsa Auxílio.

7.2. – Os documentos exigidos no item anterior deverão ser apresentados em originais e cópias.

8. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Para todas as vagas, o Processo Seletivo constará de Prova Objetiva de caráter eliminatório, com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha.

8.2 As provas objetivas serão realizada na data de 26/10/2019, no qual a Câmara do Rio Grande/RS, se reserva o Direito de divulgar dentro do prazo de 2 (dois) dias após o encerramento das inscrições deste Processo Seletivo, o horário e local da realização da mesma.

8.3 As provas objetivas serão distintas em razão do nível de escolaridade, porém considerando como referência o mesmo conteúdo programático.

8.4 Será considerado aprovado no Processo Seletivo, dentro da sua respectiva área de formação, conforme inscrição, o candidato que obtiver média igual ou superior a 50% do total, desde que não zere nenhuma das disciplinas.



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

8.5 As provas objetivas para todos os níveis serão aplicadas no Município de Rio Grande/RS em local a ser divulgado, através de Edital, no Mural da Câmara do Rio Grande, e nos sites: www.cieers.org.br e <http://www.camarariogrande.rs.gov.br/>.

8.6 Pontuação para a prova objetiva de todos os níveis:

PROVA	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO QUESTÃO	PESO TOTAL
Objetiva	1. Língua Portuguesa	10	5	50
	2. Informática	05	5	25
	3. Conhecimentos Gerais	05	5	25
TOTAL				100

8.7 Os conteúdos para as provas objetivas de cada nível são os constantes no ANEXO I deste Edital.

9. DA APLICAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para início das mesmas, munido de:

- Documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar);
- Caneta esferográfica de cor azul ou preta de ponta grossa;
- Comprovante de inscrição, devidamente carimbado e assinado pelo Centro de Integração Empresa Escola- CIEE RS, localizado na Rua Praça Xavier Ferreira, nº 430. Lj 01, Térreo. Centro.

9.2 O ingresso na sala só será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza a identificação do mesmo.

9.3 Não será permitida entrada nos locais de realização das provas ao candidato que chegar após o fechamento dos portões.

9.4 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

9.5 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se fora do horário estabelecido;
- b) For incorreto ou descortês com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- c) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas;
- d) Utiliza-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização das provas.

9.6 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local de aplicação das provas.

10. DOS RECURSOS

10.1 Serão admitidos pedidos de recursos pelos candidatos à Homologação das Inscrições no dia 18/10/2019, à Questões da Prova Teórico-Objetiva no dia 29/10/2019 e à Classificação Geral no dia 04/11/2019, Centro de Integração Empresa Escola– CIEE RS, localizada à Rua Praça Xavier Ferreira, nº 430. Lj 01, Térreo. Centro. Rio Grande, no horário das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas,

10.2 Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola– CIEERS, que despachará para o órgão competente para julgamento.

10.3 Os referidos recursos deverão ser protocolados Centro de Integração Empresa Escola– CIEERS, conforme modelo ANEXO II deste Edital e deverão conter os seguintes elementos:

- a) Nome completo e o número de inscrição;
- b) Área/curso ao qual concorre;
- c) Razões do pedido de revisão;
- d) Exposição detalhada das razões que o motivaram.

10.4 Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão a prova ou nota.



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

10.5 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, ou correio eletrônico (*e-mail*) ou em desacordo com este Edital.

10.6 Em caso de haver questões que possam vir a serem anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

10.7 Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos no local onde foram protocolados, durante um período de 01 (uma) semana, em que os interessados poderão ter vista das informações constantes nos mesmos.

11. DOS RESULTADOS

11.1 A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorre (Portadores de Necessidades Especiais e os demais), salientamos que a ordem de classificação dentro do cargo é única.

11.2 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

11.3 Na hipótese de igualdade no total de pontos terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter maior nota em Língua Portuguesa;
- b) Obter maior nota em informática;
- c) Obter maior nota em Conhecimentos Gerais.
- d) Maior idade (Data de nascimento decrescente)

12. DA CLASSIFICAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 O cadastro de reserva será formado dentre os candidatos classificados, em ordem decrescente dos pontos obtidos, observando o mesmo critério de desempate estipulado nos subitens do item 11.3.

12.2 Dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, estipulado no item 15.2 deste Edital, o Município através da Secretaria Municipal de Administração poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer à ordem do Cadastro Reserva.



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

12.3 Havendo efetivação do disposto no item anterior, a divulgação será feita nos moldes do disposto no item 4.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação será por meio de extrato de Edital na imprensa local, publicação no Mural da Secretaria Municipal de Administração, bem como nos sites: www.cieers.org.br e <http://www.camarariogrande.rs.gov.br/>.

14. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

14.1 A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

14.2 Durante o período de validade do Processo Seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefones, endereço, etc.) atualizados junto ao CIEE-RS, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

14.3 A convocação será realizada através de e-mail e ligação telefônica, sendo, também, publicada no site: <http://www.camarariogrande.rs.gov.br/> (Arquivos Disponíveis).

14.4 Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudantes será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da convocação, quando o candidato deverá apresentar-se munido dos documentos descritos no subitem 7.1 a fim de comprovar os requisitos descritos nas alíneas do item 5, no Setor de Recursos Humanos da Câmara de Vereadores, situada na rua General Vitorino, n.º. 441, centro de Rio Grande/RS.

14.5 Ultrapassado o prazo do subitem 14.4, o não comparecimento do candidato, a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo ou o desinteresse momentâneo, implicará na inclusão do seu nome no último lugar da classificação do Programa de Estágio de Estudante independente da colocação no momento da convocação.

14.6 Ocorrendo a hipótese do subitem 14.5, a Câmara do Rio Grande promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.

14.7 No momento da convocação o candidato deve apresentar comprovante de matrícula que o habilite a cumprir no mínimo 6 meses de contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

14.8 Os estudantes aprovados neste processo seletivo, que por motivo de formatura ou outro, trocarem de curso no decorrer do estágio, poderão continuar estagiando se o novo curso tiver correlação com as atividades desenvolvidas nesta Casa Legislativa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Este Edital não afetará o cadastro já existente, cuja validade é até 05/12/2019.

15.2 A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, conforme necessidade da Câmara do Rio Grande.

15.3 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

15.4 Os benefícios estão dispostos na lei municipal 6638/2009, assim temos:

15.4.1- Bolsa-auxílio por hora de estágio efetivamente realizada, no valor de:

- a) R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), se estudantes ensino superior, da educação profissional de ensino médio e do ensino médio regular, pela carga horária semana de 30 (trinta) horas;

15.4.2 Auxílio Transporte;

15.4.3 Fica Assegurado ao estagiário o vale alimentação, no valor equivalente ao pago aos servidores da Câmara Municipal

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Recursos Humanos, ouvida a Entidade responsável pela realização do Processo Seletivo.

15.6 Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Conteúdos programáticos da prova objetiva;

Anexo II – Modelo de Formulário de Recuso.

Câmara do Rio Grande, 25 de setembro de 2019.

Andrea Dutra Westphal

Flávio Vara dos Santos



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Presidente da Câmara Municipal

Diretor da Câmara Municipal

ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA

Português:

- Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
- Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.
- Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
- Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;
- Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.
- Termos da oração.
- Concordância nominal e verbal.
- Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

Conhecimentos Gerais:

- Informações referentes a temas relacionados à atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história, meio ambiente e cultura.

Informática básica:



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Obs: Reproduzir a quantidade necessária – Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

**ANEXO III - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Nome do Candidato: _____

Nº da Inscrição: _____

() Venho por meio deste, assegurar o direito de inscrição no referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Deficiência, conforme disposto **DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA** – deste Edital.

Tipo de deficiência:

() Venho por meio deste solicitar condições especiais para o dia de prova.
Motivo/Justificativa:



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Preencher os dados abaixo, com base no laudo.

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID

_____ (se houver) Nome do
Médico Responsável pelo laudo:

Necessidades de Condições Especiais para o Dia de Prova:

- Prova Teórica-Objetiva Ampliada
- Ledor
- Interprete de Libras
- Acesso facilitado para cadeirante
- Mesa para cadeirante
- Auxílio Preenchimento na Grade de Respostas
- Acesso facilitado para _____
- Tempo Adicional para realização das provas

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato